**OFÍCIO/SJC Nº 0407/2019** Em 05 de dezembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), e dá outras providências.

No ponto, a abertura de crédito ora proposta tem por objetivo possibilitar a execução orçamentária de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – SUS ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de propostas de Programas Federais do Ministério da Saúde, como demonstrado abaixo:

PROPOSTA – 36000.281334/2019-00

Portaria: MS/GM nº 2.908, de 08/11/2019

AÇÃO: Incremento temporário de MAC – Dep. Celso Russomano (Republicanos – SP)

Valor - R$ 87.776,00

Destaca-se, outrossim, que os recursos repassados por referidas emendas, serão utilizados para custear serviços auxiliares e materiais utilizados nas Unidades de Saúde do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.  | R$ | 87.776,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |  | 87.776,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados |

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para atender a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação de recursos vinculados a Saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta Complexidade, conforme disposto no inciso II do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal